



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/17 PREGÃO Nº. 55/17

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Secretário de Administração, Gestão e tecnologia, Rogério de Oliveira, RG nº: 30.133.589-8 e CPF: 277.058.028-05 após a homologação do resultado obtido no **Pregão** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório, em conformidade com o Anexo I deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Foram registrados os preços que constam do ANEXO I desta ata, ofertados pela empresa **SCUADRA MANUSEIO E KITS PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.813/0001-74, com sede na Av. Lauro de Gusmão Silveira, nº 498, no estado de São Paulo, na cidade de Guarulhos, no bairro Jd. Bela Vista, CEP: 07140-010, telefone: (11) 2088-5570, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz Antonio Silveira, portador da cédula de identidade nº. 18.113.955 e C.P.F. nº 086.929.508-07.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEVI** descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao **Departamento de Compras e Licitações** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria da Administração) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. Os materiais deverão ser entregues quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no **Almoxarifado Geral**, sito à (CLI) – SP29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesi, 1730 – Galpão 20 - Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:30, de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia.

4.2 A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

4.2.1 Ocorrendo o descrito no Item 4.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. A CONTRATADA obrigará-se a entregar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.4. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

4.5. À Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

4.6. Constatadas quaisquer irregularidades nos itens, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos itens, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão ser entregues e transportados adequadamente, dentro do seu período de validade.

4.10. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia.

5.1.1. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária de Finanças.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Finanças, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

8.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

8.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP	FONTE	CÓDIGO APLIC.
02	01	00	04	122	7006	2579	3.3.90.30.16	12	01	1100000 GERAL
03	01	00	04	122	7006	2579	3.3.90.30.16	38	01	1100000 GERAL
04	01	00	03	092	7003	2263	3.3.90.30.16	46	01	1100000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05	01	00	04	129	7001	2578	3.3.90.30.16	64	01	1100000 GERAL
06	01	00	11	333	4003	2413	3.3.90.30.16	80	01	1100000 GERAL
07	01	00	04	122	7001	2584	3.3.90.30.16	95	01	1100000 GERAL
08	01	00	04	123	7001	2234	3.3.90.30.16	118	01	1100000 GERAL
09	01	00	15	451	5019	2582	3.3.90.30.16	139	01	1100000 GERAL
10	01	00	15	452	5010	2568	3.3.90.30.16	157	01	1100000 GERAL
11	02	00	12	361	2003	2041	3.3.90.30.16	233	01	1100000 GERAL
11	02	00	12	365	2003	2345	3.3.90.30.16	234	01	1100000 GERAL
12	01	00	27	812	3007	2112	3.3.90.30.16	325	01	1100000 GERAL
13	01	00	10	301	1009	2563	3.3.90.30.16	408	01	1100000 GERAL
14	01	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.16	1420	01	1100000 GERAL
16	01	00	06	181	8001	2999	3.3.90.30.16	601	01	1100000 GERAL
16	02	00	06	181	8001	2294	3.3.90.30.16	614	01	1100000 GERAL
16	03	00	06	182	8001	2583	3.3.90.30.16	625	01	1100000 GERAL
16	04	00	15	452	8002	2577	3.3.90.30.16	1909	01	1100000 GERAL
17	01	00	15	451	5010	2575	3.3.90.30.16	648	01	1100000 GERAL
18	01	00	16	482	5009	2451	3.3.90.30.16	677	01	1100000 GERAL
19	01	00	04	131	7004	2251	3.3.90.30.16	1017	01	1100000 GERAL

10. DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4538 de 02 de abril de 2008.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rogério de Oliveira - Secretário de Administração, Gestão e Tecnologia

SCUADRA MANUSEIO E KITS PROMOCIONAIS LTDA

Luiz Antonio Silveira - Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS ITENS****LOTE III**

Nº	Qtde estimada	UND	PRODUTOS	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	300	UN	Almofada para carimbo, na cor preta, nº 03, isento de álcool. Embalagem plástico com tampa metálica. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
2	300	UN	Almofada para carimbo, na cor azul, nº 03, isento de álcool. Embalagem plástico com tampa metálica. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
3	300	UN	Almofada para carimbo, na cor vermelha, nº 03, isento de álcool. Embalagem plástico com tampa metálica. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
4	856	EMB	Borracha escolar branca com capa protetora, confeccionada com lâmina de pet reciclado (politereftalato de etila), reciclado pós consumo na cor verde, atóxica, livre de PVC (ftalatos), medindo aproximadamente 43 mm de comprimento x 22 mm de largura x 12 mm de altura. Embalagem plástica contendo 40 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	ECOPLACA	R\$ 103,84	R\$ 88.887,04
5	2.520	PCT	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 13 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão	GOLDEN KRAFT	R\$ 116,24	R\$ 292.924,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 25 unidades.			
6	300	PCT	Caixa para arquivo morto em pvcpolionda, na cor amarela, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 13 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 10 unidades.	GOLDEN KRAFT	R\$ 81,30	R\$ 24.390,00
7	300	PCT	Caixa para arquivo morto em pvcpolionda, na cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 13 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 10 unidades.	GOLDEN KRAFT	R\$ 81,30	R\$ 24.390,00
8	300	PCT	Caixa para arquivo morto em pvcpolionda, na cor branco, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 13 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Embalagem contendo 10 unidades.	GOLDEN KRAFT	R\$ 81,30	R\$ 24.390,00
9	1.000	CX	Caneta esferográfica, ponta média, na cor azul, corpo e tampa plástica com haste e carga removível. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. Embalagem em caixa de papelão contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	BIC	R\$ 46,29	R\$ 46.290,00
10	350	CX	Caneta esferográfica, ponta média, na cor vermelha, corpo e tampa plástica com haste e carga removível. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. Embalagem em caixa de papelão contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	BIC	R\$ 46,29	R\$ 16.201,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11	350	CX	Caneta esferográfica, ponta média, na cor preta, corpo e tampa plástica com haste e carga removível. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. Embalagem em caixa de papelão contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	BIC	R\$ 46,29	R\$ 16.201,50
12	760	CX	Caneta marca texto fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores amarelo, rosa, verde e azul, não tóxica, não recarregável. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 33,54	R\$ 25.490,40
13	830	UN	Caneta permanente para cd e dvd, ponta de poliéster com 1 mm, com protetor de metal. Embalagem contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	CIS	R\$ 4,73	R\$ 3.925,90
14	1.590	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor preta, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	LASSANE	R\$ 51,76	R\$ 82.298,40
15	1.010	PCT	Capa para encadernação em polipropileno, na cor transparente, tamanho A4 210 mm x 297 mm. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	LASSANE	R\$ 71,84	R\$ 72.558,40
16	800	EMB	Clips galvanizado nº 10/0. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 g. Constar na embalagem: informações do produto.	BACCHI	R\$ 12,98	R\$ 10.384,00
17	100	EMB	Clips galvanizado nº 2/0. Embalagem contendo 1000g. ou 500g. Deve constar na embalagem: informações do produto.	BACCHI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
18	100	EMB	Clips galvanizado nº 3/0. Embalagem contendo 1000 g.ou 500g. Deve constar na embalagem: informações do produto.	BACCHI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
19	100	EMB	Clips galvanizado nº 4/0. Embalagem contendo 1000 g. ou 500g. Deve constar na embalagem: informações do produto.	BACCHI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00
20	100	EMB	Clips galvanizado nº 8/0. Embalagem contendo 1000 g. ou 500g. Deve constar na embalagem: informações do	BACCHI	R\$ 26,49	R\$ 2.649,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			produto.			
21	3.500	UN	Cola em bastão contendo 10 g. Composição: polivinilpirrolidone (PVA) e água. Constar na embalagem: informações do produto. O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos: laudo de toxicologia (metais pesados), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	ACRILEX	R\$ 2,90	R\$ 10.150,00
22	560	UN	Cola instantânea de precisão contendo 5g.	SUPER BONDER	R\$ 17,74	R\$ 9.934,40
23	100	CX	Colchete nº 06. Embalagem em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	BACCHI	R\$ 5,89	R\$ 589,00
24	100	CX	Colchete nº 12. Embalagem em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	BACCHI	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
25	110	CX	Corretivo líquido a base de água, contendo 18 ml. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos: laudo de toxicologia (metais pesados), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	BIC	R\$ 33,70	R\$ 3.707,00
26	1.000	PCT	Elástico látex nº 18, natural. Embalagem plástica contendo 100 g. Constar na embalagem: informações do produto.	RED BOR	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
27	1.000	UN	Espiral para encadernação, preto em PVC 09 mm para encadernar 50 folhas. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	LASSANE	R\$ 0,20	R\$ 200,00
28	500	UN	Espiral para encadernação, preto em PVC 14 mm para encadernar 85 folhas. Embalagem plástica contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	LASSANE	R\$ 0,38	R\$ 190,00
29	200	UN	Espiral para encadernação, preto em PVC 20 mm para encadernar 120 folhas. Embalagem plástica contendo 70 unidades. Constar na embalagem:	LASSANE	R\$ 0,62	R\$ 124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			informações do produto.			
30	400	UN	Espiral para encadernação, preto em PVC 40 mm para encadernar 350 folhas. Embalagem plástica contendo 20 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	LASSANE	R\$ 2,35	R\$ 940,00
31	250	PCT	Fita adesiva transparente, 12 mm x 65 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 10 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	ADELBRAS	R\$ 18,10	R\$ 4.525,00
32	2.000	PCT	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Composição em filme de bopp acrílico a base de água. Embalagem plástica contendo 5 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	ADELBRAS	R\$ 22,80	R\$ 45.600,00
33	540	PCT	Fita crepe, 48 mm x 50 m. Embalagem plástica contendo 2 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	ADELBRAS	R\$ 24,60	R\$ 13.284,00
34	500	PCT	Fita dupla face, 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. Embalagem plástica contendo 6 rolos. Constar na embalagem: informações do produto.	ADELBRAS	R\$ 34,70	R\$ 17.350,00
35	5.000	UN	Lápis preto hb nº2, formato redondo, atóxico, não perecível, possuindo em seu corpo marca. Embalagem em caixa de papelão. Constar na embalagem: informações do produto.	BIC EVOLUTION	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
36	350	UN	Molha dedo em pasta, atóxico. Composição química: agente emulsionante, umectante, emoliente, conservante e essência. Embalagem plástica contendo 12 g, contendo ventosa e reembalado em embalagem plástica transparente contendo solapa. Constar na embalagem: informações do produto.	PEG FÁCIL	R\$ 8,80	R\$ 3.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

37	350	UN	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, ofício estreita, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semi-circular (D) de alta qualidade e resistência, com trave abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada conter, visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atender as seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 6 cm de lombada, visor plástico: 4 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contracapa plástico de pvc com a marca do fabricante.	PLASTPARK	R\$ 30,58	R\$ 10.703,00
38	560	UN	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, ofício largo, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semi-circular (D) com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada conter, visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atender as seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 8 cm de lombada, visor plástico: 6 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contracapa plástico de pvc com a marca do fabricante.	PLASTPARK	R\$ 31,89	R\$ 17.858,40
39	600	UN	Pasta catálogo com 50 envelopes. Envelopes com espessura de 15 á 16 micras, revestida com PVC preta, contendo 4 parafuso plástico e bolso na capa frontal interna medindo 10 cm de altura x 23,5 cm de largura, capa medindo 23 cm x 32 cm, com visor contendo etiqueta em papel cartão com informações do produto.	PLASTPARK	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
40	2.500	UN	Pasta com aba e elástico, na cor amarelo, confeccionada em papel cartão 300 g/m², contendo bolso na parte interna frontal medindo aproximadamente 10 cm x 22 cm. O	JUSSARA	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			produto deverá medir 22,5 cm x 34 cm.			
41	3.000	UN	Pasta com aba e elástico, na cor preto, confeccionada em papel cartão 300 g/m², contendo bolso na parte interna frontal medindo aproximadamente 10 cm x 22 cm. O produto deverá medir 22,5 cm x 34 cm.	JUSSARA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
42	3.000	UN	Pasta com aba e elástico, na cor azul, confeccionada em papel cartão 300 g/m², contendo bolso na parte interna frontal medindo aproximadamente 10 cm x 22 cm. O produto deverá medir 22,5 cm x 34 cm.	JUSSARA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
43	3.000	UN	Pasta com aba e elástico, na cor branca, confeccionada em papel cartão 300 g/m², contendo bolso na parte interna frontal medindo aproximadamente 10 cm x 22 cm. O produto deverá medir 22,5 cm x 34 cm.	JUSSARA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
44	4.300	UN	Pasta com ferragem, nas cores amarelo, vermelho, preto, rosa, laranja, verde, azul e branco, confeccionada em papel cartão 300 g/m², contendo bolso na parte interna frontal medindo aproximadamente 10 cm x 22 cm. O produto deverá medir 22,5 cm x 33,5 cm.	JUSSARA	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00
45	360	PCT	Pasta plástica canaleta, A4, solda reforçada e pontilhada. Embalagem plástica contendo 10 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	DAC	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00
46	3.950	UN	Pasta plástica em L, tamanho ofício, solda reforçada e pontilhada.	DAC	R\$ 1,20	R\$ 4.740,00
47	850	UN	Pasta polionda com aba e elástico, na cor azul, medindo 33 cm x 24 cm x 20 mm.	GOLDEN KRAFT	R\$ 5,45	R\$ 4.632,50
48	500	UN	Pasta polionda com aba e elástico, na cor azul, medindo 33 cm x 24 cm x 40 mm.	GOLDEN KRAFT	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
49	5.000	UN	Pasta suspensa kraft completa, medindo aproximadamente 36 cm de largura x 24 cm de altura. Deverá vir acompanhando visor, etiqueta, hastes e grampos plásticos. Embalagem em caixa contendo 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	DELLO	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
50	150	CX	Percevejo latonado. Embalagem em caixa de papelão contendo 100	BACCHI	R\$ 5,80	R\$ 870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			unidades. Constar na embalagem: informações do produto.			
51	200	CX	Pincel marcador permanente, atômico, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
52	200	CX	Pincel marcador permanente, atômico, na cor preto, com ponta de feltro chanfrada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
53	200	CX	Pincel marcador permanente, atômico, na cor vermelho, com ponta de feltro chanfrada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
54	200	CX	Pincel marcador permanente, atômico, na cor verde, com ponta de feltro chanfrada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	JAPAN STAMP	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
55	844	CX	Tinta para carimbo, na cor azul, frasco plástico de 40 ml. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos: laudo de toxicologia (metais pesados), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	JAPAN STAMP	R\$ 39,18	R\$ 33.067,92
56	844	CX	Tinta para carimbo, na cor preto, frasco plástico de 40 ml. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos: laudo de toxicologia (metais pesados), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	JAPAN STAMP	R\$ 39,18	R\$ 33.067,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

57	844	CX	Tinta para carimbo, na cor vermelha, frasco plástico de 40 ml. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: informações do produto. O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos: laudo de toxicologia (metais pesados), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	JAPAN STAMP	R\$ 39,18	R\$ 33.067,92
58	100	CX	Visor e etiqueta para pasta suspensa ² confeccionados em cartolina 120 g/m ² branca e visor de PVC. Embalagem em caixa de papelão com 50 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	DELLO	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: SCUADRA MANUSEIO E KITS PROMOCIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 57/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEVI .

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 18 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Rogério de Oliveira - Secretário de Administração, Gest. e Tecnologia

E-mail institucional: sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: rogerio.oliveira@itapevi.sp.gov.br

Rogério de Oliveira - Secretário de Administração, Gestão e Tecnologia

CONTRATADA

Nome e Cargo: Luiz Antonio Silveira - Sócio

E-mail institucional: scuadra@uol.com.br

E-mail pessoal: scuadra@uol.com.br

Luiz Antonio Silveira - Sócio